



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 09/20

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 20/08/18, ENTRE A
PREFEITURA DE BASTOS, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de Bastos, com sede a Rua: Adhemar de Barros, nº 530, Bastos-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador do RG. nº 17.527.201, CPF nº 214.405.638-29, daqui em diante denominada Prefeitura, e de outro lado a Associação Beneficente de Bastos, CNPJ 44.930.931/0001-64, Cadastrada no CNES sob o nº 20.92980, inscrita no CREMESP sob nº 02.104, com sede a Rua: Prefeito Paulo Seike Zakimi, nº 55 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Tupã, em 26/12/1975, sob nº 99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Giovane Marcussi, RG. nº 25.644.014-1, CPF nº 272.187.618 - 01, daqui em diante denominada Associação Beneficente de Bastos, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, e no dispositivo em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia. Considerando ainda:

- Lei Nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19.
- Portaria MS/GM nº1.666, de 01/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar do Convênio SUS/Bastos, à Associação Beneficente de Bastos, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Ministerial GM nº 1.666, de 01/07/2020, que cita no artigo 3º que “os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de Bastos transferirá recursos financeiros no montante total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em parcela única, onerando a classificação orçamentária:

a) UG: 02 - Bloco de financiamento da Administração Geral, Planejamento, Avaliação, Controle e Auditoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada por meio de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agência 1188 conta corrente 10.843-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o orçamento – programa, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Beneficente de Bastos apresentará, à Prefeitura, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do previsto no Plano de Aplicação, na forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

PARÁGRAFO ÚNICO:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos ao cofre público, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura até dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no JORNAL local, no prazo de até 10 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/Bastos, firmado entre as partes em 20/08/2018, publicado no Jornal local.

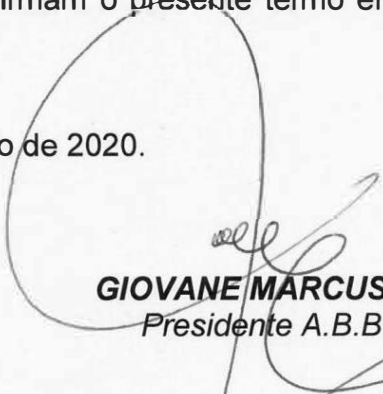
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

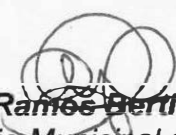
Fica eleito o Foro Comarca de Bastos, para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

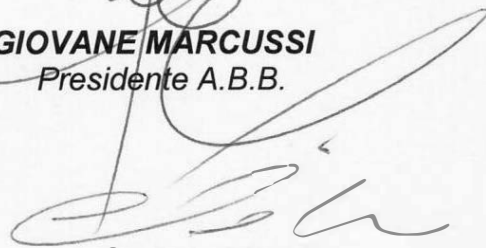
E por estarem às partes de justas e acordadas firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Bastos, 1º de setembro de 2020.


MANGEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal


GIOVANE MARCUSSI
Presidente A.B.B.


Amanda Ramôes Bertt Guilhen Calvo
Secretária Municipal de Saúde


Cleber Fatarelli
Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE

Órgão Concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Órgão Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

Tipo de concessão:

Valor repassado: R\$ 450.000,00

Exercício: 2020

Advogado (s): (*)

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bastos, 1º de setembro de 2020.


Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal


Giovane Marcussi
Presidente A.B.B.

ARHB ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

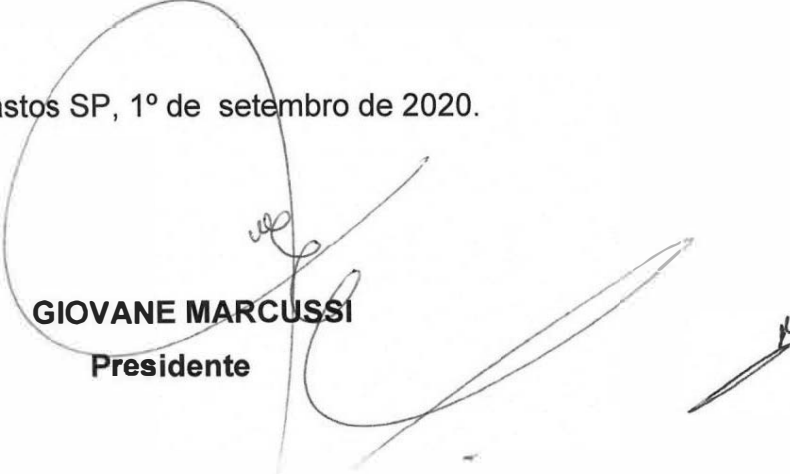
Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55, centro, Bastos- Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404, e-mail: hospbastos@outlook.com

PLANO DE APLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 09/2020

ITENS DE DESPESA	VALOR GLOBAL R\$
1- Prestação de Serviços Especializados (Médicos, Enfermagem, fisioterapeuta, técnico manutenção, Taxas bancárias, exames complementares necessários ao tratamento de suspeitos/confirmados COVID -19, etc), destinado ao custeio de 05 Leitos de UTI, conforme PT MS nº 568/2020 até habilitação pelo MS.	R\$ 350.000,00
2- Material de Consumo e Protocolos Assistenciais (Medicamentos, oxigênio, EPI, etc)	R\$ 50.000,00
4- Exames de Sorologia da COVID 19 quando necessário e solicitado pela Secretaria de Saúde.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

OBS: “Os itens apresentados não são taxativos, bem como o valor por natureza de despesa ficando a critério do gestor da entidade a adaptação para melhor atendimento às necessidades do objeto”.

Bastos SP, 1º de setembro de 2020.


GIOVANE MARCUSSI
Presidente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

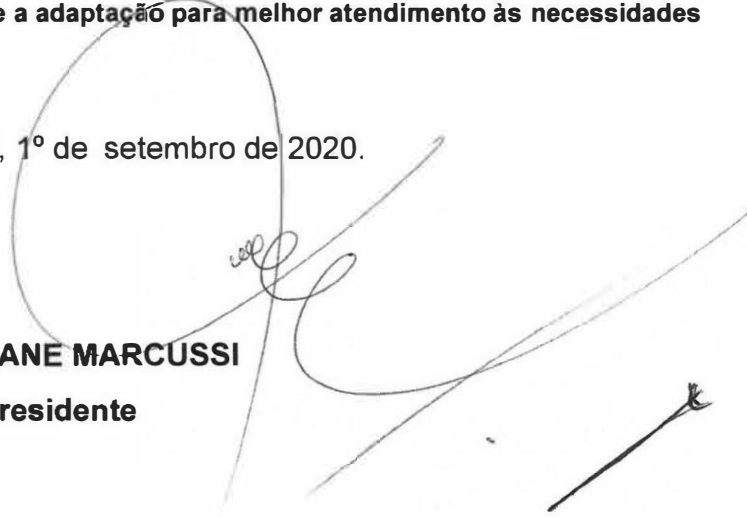
Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55, centro, Bastos- Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404, e-mail: hospbastos@outlook.com

PLANO DE APLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 09/2020

ITENS DE DESPESA	VALOR GLOBAL R\$
1- Prestação de Serviços Especializados (Médicos, Enfermagem, fisioterapeuta, técnico manutenção, Taxas bancárias, exames complementares necessários ao tratamento de suspeitos/confirmados COVID -19, etc), destinado ao custeio de 05 Leitos de UTI, conforme PT MS nº 568/2020 até habilitação pelo MS.	R\$ 350.000,00
2- Material de Consumo e Protocolos Assistenciais (Medicamentos, oxigênio, EPI, etc)	R\$ 50.000,00
4- Exames de Sorologia da COVID 19 quando necessário e solicitado pela Secretaria de Saúde.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

OBS: "Os itens apresentados não são taxativos, bem como o valor por natureza de despesa ficando a critério do gestor da entidade a adaptação para melhor atendimento às necessidades do objeto".

Bastos SP, 1º de setembro de 2020.


GIOVANE MARCUSSI

Presidente

ABHB ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Prof. Paulo S. Zakimi, 55, centro, Bastos- Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404, e-mail: hospbastos@outlook.com

PLANO DE APLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 09/2020

ITENS DE DESPESA	VALOR GLOBAL R\$
1- Prestação de Serviços Especializados (Médicos, Enfermagem, fisioterapeuta, técnico manutenção, Taxas bancárias, exames complementares necessários ao tratamento de suspeitos/confirmados COVID -19, etc), destinado ao custeio de 05 Leitos de UTI, conforme PT MS nº 568/2020 até habilitação pelo MS.	R\$ 350.000,00
2- Material de Consumo e Protocolos Assistenciais (Medicamentos, oxigênio, EPI, etc)	R\$ 50.000,00
4- Exames de Sorologia da COVID 19 quando necessário e solicitado pela Secretaria de Saúde.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

OBS: “Os itens apresentados não são taxativos, bem como o valor por natureza de despesa ficando a critério do gestor da entidade a adaptação para melhor atendimento às necessidades do objeto”.

Bastos SP, 1º de setembro de 2020.

GIOVANE MARCUSSI
Presidente

Contrato nº 22/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de pintura a serem utilizados na execução das calçadas, guias e muradas da Região dos Lagos da cidade de Barroetus - SP, conforme planilha orçamentária básica e descrição dos produtos constantes no Edital nº 12/2020. Contratada: FERNANDO SOARES RODRIGUES JÚNIOR ME. Valor: R\$ 69.557,60. Barroetus, 10 de Setembro de 2020. José Raphael Ribeiro Duciati – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Guilherme Henrique de Anísio, Prefeito Municipal de Barroetus – Estado de São Paulo, homologa o Pregão Presencial nº 86/2020, Edital nº 13/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Empresa vencedora: 1 – CICONAQ LÍQUIDOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI por menores valores unitários dos itens 1 – R\$ 5,35; 2 – R\$ 0,85; 3 – R\$ 1,50; 4 – R\$ 7,80; 5 – R\$ 4,50; 6 – R\$ 35,90; 7 – R\$ 12,50; 8 – R\$ 15,85; 9 – R\$ 58,00; 10 – R\$ 2,80; 11 – R\$ 3,00; 12 – R\$ 4,95; 13 – R\$ 63,13; 14 – R\$ 7,40; 15 – R\$ 12,40; 16 – R\$ 3,30; 17 – R\$ 4,95; 18 – R\$ 17,80; 19 – R\$ 11,48. Barroetus, 10 de setembro de 2020.

A Prefeitura do Município de Barroetus-SP, através da Procuradoria Geral do Município – Departamento de Licitações torna público para conhecimento de interessados que torna-se objeto a publicação do dia 10/09/2020 na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Jornal O Diário do Município de Barroetus, referente à homologação do Pregão Presencial nº 35/2020, Edital nº 49/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando à aquisição de escovas dentais e creme dental, para atender Ações Preventivas em Saúde Bucal, realizadas pela Equipe de Prevenção e Estratégia de Saúde da Família, por um período de 12 meses, conforme planilha orçamentária básica em anexo, a ser custodiada com recursos próprios. Portanto, fica convocada a empresa CICONAQ LÍQUIDOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI para apresentação de amostra dos itens 1, 2 e 3 no prazo estabelecido no Edital. Barroetus, 10 de Setembro de 2020. Departamento de Licitações.

Contrato nº 205/2020 – Objeto: de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da quadra de esportes da Praça Olívia Leite de Mattos do bairro Jardim Universitário, localizada ao lado da Avenida Frederico Scaramvini – Barroetus - SP. Empresa: Expansão Construtora Eireli - Valor: R\$ 31.578,44. Barroetus, 10 de setembro de 2020. José Raphael Ribeiro Duciati – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – Processo: 2020/2020 – Pregão Presencial: 20/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) conjunto de moto-bomba construída com o Corpo Espiral em FERRO FUNDIDO, Rotor do tipo Ferrado Ferro Fundido, de acordo com as características constantes no Anexo II – Termo de Referência deste edital. Data da abertura: 24/09/2020. Horário: 14h00. Elaine Aparecida Pereira Gomes – Superintendente SAAEB

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº184/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de tintas e solventes para demarcação viária. Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Serviços Municipais, ADJUDICAÇÃO o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

LOTES 01, 03, 04 e 06: D27 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI EPP;

LOTE 02: KOMPARE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI EPP;

LOTE 05: MARI TINTAS LTDA EPP;

Jorge Paulo Biliáznik – Pregoeiro

De acordo com o despacho do Sr. Pregoeiro, decidiu pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação.

Publique-se.

Barueri, 08 de setembro de 2020.

Deivar José da Silva Júnior – Secretário de Suprimentos - Interino

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº188/2020

OBJETO: Aquisição, entrega e instalação de autoclave. Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Saúde – Coordenadora de Planejamento, ADJUDICAÇÃO o objeto em favor da licitante vencedora G D DA SILVA COSTA & COSTA LTDA.

Walgina Furlan – Pregoeira

De acordo com o despacho da Sr. Pregoeira, decidiu pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação.

Publique-se.

Barueri, 08 de setembro de 2020.

Deivar José da Silva Júnior – Secretário de Suprimentos Interino

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº189/2020

OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de gêneros alimentícios para casa da criança e adolescente.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ADJUDICAÇÃO o objeto em favor da licitante vencedora ANKOR TANI DA SILVA ME.

Jorge Paulo Biliáznik – Pregoeiro

De acordo com o despacho do Sr. Pregoeiro, decidiu pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação.

Publique-se.

Barueri, 04 de setembro de 2020.

Deivar José da Silva Júnior – Secretário de Suprimentos Interino

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº195/2020

OBJETO: Aquisição e entrega parcelada de sacos plásticos para lixo. Em conformidade com a Ata da sessão, ratifico a adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação, em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

Item 01: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI;

Item 02: MJP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP;

Item 03: L P DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS.

Publique-se.

Barueri, 04 de setembro de 2020.

Deivar José da Silva Júnior – Secretário de Suprimentos Interino

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº207/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de grelha, guio e tampão diel para manutenção de vias públicas.

Em conformidade com a Ata da sessão, ratifico a adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação, em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06: MPY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME.

Publique-se.

Barueri, 09 de setembro de 2020.

Deivar José da Silva Júnior – Secretário de Suprimentos - Interino

Contrato 611/2020 – Edital: 145/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obrigou-se a entregar para o CONTRATANTE, mobiliários correspondentes aos itens: 04, 17, 18, 26 e 33, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Valor: R\$ 4.517,78. – Data: 02.09.02.08.244.0033.2025-3390.3000 – D.R. 01; e 02.09.02.08.244.0033.2025-4490.5200 – D.R. 01; – Vigência: 03(três) meses; – Assinatura: 08/09/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato 612/2020 – Edital: 145/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: M. DE L. TRINDADE DA SILVA – Objeto: A CONTRATADA obrigou-se a entregar para o CONTRATANTE, mobiliários correspondentes aos itens: 06 e 12, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Valor: R\$ 2.120,00. – Data: 02.09.02.08.244.0033.2025-4490.5200 – D.R. 01; – Vigência: 03(três) meses; – Assinatura: 08/09/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato 613/2020 – Edital: 145/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: UNIK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obrigou-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel 510, Aditivado em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico etiqueta e/ou tag nos veículos oficiais e locais da frota, correspondente ao lote 01, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Valor: R\$ 48.600,00. – Data: 02.19.02.10.301.0072.2062-3390.3000 – D.R. 02; – Vigência: 03(três) meses; – Assinatura: 09/09/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato 625/2020 – Edital: 163/2020 – Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: UNIK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obrigou-se a prestar ao CONTRATANTE, serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol comum, diesel 510, Aditivado em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico etiqueta e/ou tag nos veículos oficiais e locais da frota, correspondente ao lote 01, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Valor: R\$ 5.003.795,00. – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; e 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.08.01.15.452.0029.2017.3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0049.2041.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; 02.19.01.10.22.0060.2061.3390.3000 – D.R. 01; – Data: 02.01.04.06.182.0006.2006.3390.3000 – D.R. 01; 02.02.01.04.122.0007.2007.3390.3000 – D.R. 01; 02.

JORNAL TRIBUNA BASTENSE

EDIÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
BASTOS**
TERMO ADITIVO
Prefeitura do
Município de Bastos e
Associação Beneficente
de Bastos; OBJETO:
9º Termo aditivo
conforme convênio
SUS/Bastos destinados
ao custeio das ações e
serviços relacionados à
assistência ambulatorial
e hospitalar decorrente do
coronavírus - COVID 19;
VALOR: R\$ 450.000,00;
VIGÊNCIA: A partir da
data da assinatura do
termo até Dezembro
de 2020; Bastos/SP,
10/09/2020. Manoel
Ironides Rosa - Prefeito
Municipal.